

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>



Resenha do artigo intitulado “A audiência de custódia e seu papel como instrumento constitucional de concretização de direitos”¹

Review of the article “The custody hearing and its role as a constitutional instrument for the realization of rights”

ARK: 44123/multi.v7i13.1715

Alexandre Batista de Lima Juraszek²

 <https://orcid.org/0009-0007-3341-0814>

 <http://lattes.cnpq.br/4739863533351918>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: japaolima@hotmail.com

Bruna Farias Lima³

 <https://orcid.org/0009-0001-6952-9047>

 <http://lattes.cnpq.br/7107864710127942>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: brunafarias47658@gmail.com

Eliane de Oliveira Pereira de Souza⁴

 <https://orcid.org/0009-0008-7147-4330>

 <http://lattes.cnpq.br/2570430400791174>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: elianefun@gmail.com

Patrícia de Souza Lira⁵

 <https://orcid.org/0009-0003-7914-9894>

 <http://lattes.cnpq.br/4468783931253924>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: souzapatricia016@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A audiência de custódia e seu papel como instrumento constitucional de concretização de direitos”, de autoria de Néfi Cordeiro e Nilton Carlos de Almeida Coutinho. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)”, v. 10, n. 1, 2018, p. 76-88.

Palavras-chave: audiência de custódia; direitos fundamentais; dignidade da pessoa humana; processo penal; tratados internacionais de direitos humanos.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Danilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Abstract

This is a review of the article entitled "The custody hearing and its role as a constitutional instrument for the realization of rights." This article was written by Néfi Cordeiro and Nilton Carlos de Almeida Coutinho. The article reviewed here was published in the journal "Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)," v. 10, n. 1, 2018, pp. 76-88.

Keywords: *custody hearing; fundamental rights; human dignity; criminal procedure; international human rights treaties.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo "A audiência de custódia e seu papel como instrumento constitucional de concretização de direitos", de autoria de Néfi Cordeiro e Nilton Carlos de Almeida Coutinho; publicado no periódico "Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)", v. 10, n. 1, 2018, p. 76-88.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação e a experiência de um autor contribui para a reflexão sobre os temas aos quais se propõe a escrever.

Néfi Cordeiro, o primeiro autor, é ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça. Já atuou como magistrado regional no Paraná e também como juiz federal, trazendo amplo conhecimento para a discussão do tema em questão. É possível acessar o Currículo Lattes dele aqui: <http://lattes.cnpq.br/5951672513643175>.

Já o segundo autor, Nilton Carlos de Almeida Coutinho, é Procurador do Estado de São Paulo, atualmente lotado na Procuradoria Regional de Marília. É especialista em Planejamento e Gestão Municipal pela FCT/UNESP, além possuir outras especializações em direito penal e processual penal. O Currículo Lattes dele pode ser encontrado aqui: <http://lattes.cnpq.br/4999182177099100>.

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave (com tradução para o inglês), introdução, desenvolvimento da temática – com análise do marco legal nacional e internacional e sua aplicação –, considerações finais e referências.

O foco é a audiência de custódia no Brasil, observada sob uma perspectiva garantista. A pesquisa tem caráter qualitativo e fundamenta-se nas teorias dos direitos fundamentais e na proteção da dignidade humana. O texto analisa as normas internacionais que tratam da audiência de custódia, sua incorporação no sistema jurídico brasileiro, as violações de direitos no sistema prisional e a relevância desse instituto para a efetivação dos direitos humanos.

O tema é "A audiência de custódia e seu papel como instrumento constitucional de concretização de direitos". Discutiu-se o desafio de sua efetiva implementação no Brasil, mesmo diante de previsões constitucionais e convencionais, partindo da hipótese de que esse é um instrumento processual imprescindível para proteção da dignidade do indivíduo.

O objetivo geral foi analisar a audiência de custódia como garantia fundamental no sistema processual penal brasileiro. Os objetivos específicos foram: estudar as bases internacionais e constitucionais do instituto; avaliar as dificuldades de sua implementação; examinar seus procedimentos e efeitos processuais; e refletir sobre sua eficácia.

A pesquisa se justifica pelo fato de que a audiência de custódia foi, por muito tempo, negligenciada pelo sistema jurídico, e a realidade do sistema prisional no Brasil exige o fortalecimento desse instituto. Para os profissionais do Direito, oferece

parâmetros mais garantistas ao Judiciário; para os pesquisadores, contribui para a doutrina processual penal; e para a sociedade, visa reduzir prisões arbitrárias e desnecessárias.

A metodologia utilizada é de caráter qualitativo, com ênfase na teoria dos direitos fundamentais e na análise dogmática. Os autores realizaram pesquisa bibliográfica e documental, examinaram tratados internacionais, normas constitucionais e processuais, além de revisitar dados sobre o sistema prisional e aportes doutrinários.

Eles iniciam o texto discutindo a legislação internacional, citando, por exemplo, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (BRASIL, 1992), que foi incorporada ao ordenamento jurídico por meio de decreto e visa garantir a apresentação imediata da pessoa presa a um juiz, de modo a proteger sua integridade. É destacado corretamente que a exigência de apresentação pessoal ao juiz é clara, e que soluções documentais não são aceitáveis, uma vez que documentos podem ser alterados. As legislações supraleais complementam e prevalecem sobre as infraconstitucionais, enfatizando a necessidade de aplicação prática e o uso do controle de convencionalidade.

Na segunda parte, analisa-se o sistema prisional brasileiro e as violações de direitos fundamentais. Pontos como a superlotação, a precariedade estrutural e o número alarmante de presos provisórios, que em alguns estados ultrapassa 80%, são apresentados de forma concatenada e progressiva. Fica evidente o cenário da prisão como um estado de coisas inconstitucional no país. O texto defende medidas alternativas ao cárcere, que já demonstraram reduzir, em cerca de 20% o número de privações de liberdade.

A terceira parte é particularmente importante, sendo o capítulo de maior extensão do artigo. Infelizmente, o Código de Processo Penal (BRASIL, 1941) ainda prevê somente a comunicação do flagrante ao juiz, mas os tratados internacionais e a Resolução nº 213/2015 (BRASIL, 2015) do CNJ estabelecem a apresentação pessoal em até 24 horas ao juiz, o que é um avanço, pois também há deliberação de que delegados não podem conduzir o ato.

Os autores destacam, de forma igualmente relevante, que a audiência não deve ser usada para a produção de provas sobre o crime, devendo isso ocorrer em outro momento processual. Ela serve para verificar a legalidade da prisão e a integridade do preso. Reafirmam o entendimento jurisprudencial de que a prisão preventiva não pode ser decretada de ofício na fase investigatória salvo na conversão do flagrante.

A quarta seção discute o impacto da não realização da audiência, que compromete a garantia de apresentação imediata ao juiz, prevista nos tratados internacionais e no artigo 5º da Constituição (BRASIL, 1988). Essa omissão enfraquece a proteção contra prisões ilegais, impede a identificação de abusos e a verificação da colocação de medidas cautelares, além de estar em desacordo com a doutrina garantista. Os autores observam que a jurisprudência do STJ tem amenizado os efeitos dessa omissão, apontando que tal abordagem enfraquece o instituto, legitimando prisões sem supervisão judicial imediata.

Na parte final, são enfatizadas a importância e a relevância do tema para a realização dos direitos fundamentais. O instituto permite ao juiz analisar a legalidade da prisão e decidir pela manutenção da custódia, sua conversão em preventiva ou pela liberação com medidas cautelares. Implica dizer que esse mecanismo é essencial para um bom funcionamento do sistema jurídico que busca garantir a liberdade individual.

Referências

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm>. Acesso em: 29 ago. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. **Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)**. Diário Oficial da União, 9 nov. 1992. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm>. Acesso em: 29 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015. **Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas**. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2234>>. Acesso em: 29 ago. 2025.

CORDEIRO, Néfi; DE ALMEIDA COUTINHO, Nilton Carlos. A audiência de custódia e seu papel como instrumento constitucional de concretização de direitos. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 10, n. 1, p. 76-88, 2018. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6574502>>. Acesso em: 29 ago. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.